

EDITAL COSEMS – RN Nº 02/2025

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte – COSEMS - RN, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.520.025/0001-84, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida Airton Sena, 390, Lj 01 – Capim Macio, Município de Natal - RN, **torna pública** a abertura do presente edital destinado à contratação de **pessoa jurídica** para a prestação de serviços referente a “REDE CONASEMS – COSEMS/Estratégia Apoiadores”, objetivando preencher vaga de **apoiador regional para as 1ª e 3ª Regiões de Saúde do Rio Grande do Norte**. As inscrições para participação constar-se-ão a partir da publicação deste Edital no site <https://www.cosemsrn.org.br/>, a partir do qual permanecerá por 10 (dez) dias corridos. Constará do Aviso de Publicação a data inicial e a data final para recebimento das inscrições nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Realizar seleção de candidato(a) para a função de apoiador(a) a ser exercida nas 1ª e 3ª Regiões de Saúde do Rio Grande do Norte, vaga esta de provimento imediato.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção se dará em duas etapas, sendo que a 2ª Etapa será coordenada e executada por Comissão Avaliadora nomeada pela Comissão Executiva, nos termos do art. 16, inciso VI, do Estatuto do COSEMS/RN.

2.2. 1ª Etapa (Classificatória): Avaliação Curricular,

a) A pontuação total a qual o candidato pode atingir nas duas etapas é 10 (dez) pontos, 5 pontos em cada etapa.

b) A pontuação da 1ª etapa estará dividida entre dois pilares avaliativos, a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

c) A formação acadêmica será avaliada de acordo com o grau da titulação apresentada, de forma não cumulativa, onde o título superior pontuado exclui os inferiores.

d) A experiência profissional será avaliada de forma cumulativa.



**Fortalecendo
o SUS no RN.**

1ª ETAPA	PILARES	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Formação Acadêmica	Doutorado na área de saúde pública (1,5 ponto)	2,0
		Mestrado na área de saúde pública (1,0 Ponto)	1,5
		Especialização/MBA na área de saúde pública (0,5 ponto por especialização)	1,0
	Experiência Profissional	Experiência de no mínimo 2 (dois) anos como Secretário Municipal de Saúde (0,5 a cada ano)	3,0
		Experiência de no mínimo 2 (dois) anos como Apoiador Regional (0,5 a cada ano)	2,0
		Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em cargo de diretoria, gerência ou coordenação em órgão de saúde pública (0,5)	0,5

2.3. 2ª Etapa (Eliminatória): A Comissão Examinadora convocará os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na 1ª Etapa para entrevista, a qual abordará questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e ao Apoio Institucional, voltado para gestão da saúde pública.

2.3.1. A entrevista será realizada de forma virtual e o link para acesso e horário de sua realização será enviado por e-mail aos candidatos selecionados.

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO MÁXIMA PONTUAÇÃO OBTIDA:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
COERÊNCIA	2	
EXPRESSIVIDADE	2	
CONHECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	4	

DESENVOLTURA	2	
--------------	---	--

2.3.2. Será selecionado(a) e aptos a celebrar contrato o candidato (a) aprovado (a) pela Comissão Examinadora na 2ª Etapa conforme agenda e a necessidade de contratação da instituição.

2.4. O COSEMS-RN não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer fase da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.5. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções do COSEMS-RN e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.6. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, enquanto durar o programa estratégia apoiadores e sujeito às alterações eventualmente efetuadas pelo órgão gestor do programa, pelas quais o COSEMS/RN não se responsabiliza.

2.7. O resultado terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, a contar da data da publicação da homologação, no Site Oficial do COSEMS-RN <https://www.cosemsrn.org.br/>.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, à Formação, com disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Contratado (Anexo II) sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. A contratação poderá ser cancelada a qualquer tempo, bem como, os pagamentos suspensos, caso o (a) apoiador (a) não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência do COSEMS RN no âmbito da administração pública.

3. DAS VAGAS

O processo seletivo prevê a seleção de 01 (uma) vaga para Apoiador (a) do COSEMS-RN para as regiões citadas no item 1.1., conforme disposto a seguir, através de regime de pessoa jurídica e com contraprestação mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pelo desempenho das atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

4.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do envio das documentações para o e-mail: cosemsrn@cosemsrn.org.br (Assunto: Seleção Apoiador), das 12h do dia 15 de julho de 2025 até às 12h do dia 25 de julho de 2025;

4.3.1. O COSEMS-RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo Atualizado Resumido, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo I);
- b) Declaração de disponibilidade e compromisso do contratado (Anexo II);
- c) Comprovante de Endereço atualizado;
- d) Ficha de Inscrição (Anexo III)

4.5. Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 4 não serão considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

4.6. Os documentos necessários para comprovar o Currículo Atualizado, com as devidas comprovações (Certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo I) devem ser anexadas ao formulário de inscrição, em anexo único e em PDF.

4.7. O COSEMS-RN não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

4.8. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, inexatos e/ou incompletos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

4.9. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades previsto neste Edital.

4.10. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no site <https://www.cosemsrn.org.br/> O COSEMS RN NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGIDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas etc.).

5. DAS COMPETÊNCIAS DO APOADOR

- a) Participar das reuniões do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte COSEMS - RN, Comissão Intergestores Regional - CIR, Comissão Intergestores Bipartite – CIB - RN, Câmaras Técnicas da CIR e outros fóruns de discussão técnica quando necessário e/ou quando indicado pelo COSEMS-RN, inclusive da rede “CONASEMS, COSEMS”, sejam presencial e/ou remoto;
- b) Acompanhar os momentos presenciais das agendas com a Coordenação do Apoio no COSEMS, equipe técnica e diretoria do Cosems RN;
- c) Apoiar a realização de cursos, oficinas e eventos regionais, bem como a realização do Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN – COSEMS-RN e mostra de experiências exitosas, desde de que convocado pelo Cosems-RN.
- d) Participar de processos educativos ofertados pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN – COSEMS-RN, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, Secretaria de Estado da Saúde - SESAP, Ministério da Saúde - MS e instituições formadoras do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive advindos da rede CONASEMS / COSEMS;
- e) Mobilizar os gestores municipais da Região de Saúde em torno da agenda interfederativa;
- f) Desenvolver capacidade de escuta ampliada para as questões da gestão e apoiar os

Secretários Municipais de Saúde na busca de solução conjunta na Região de Saúde para os problemas do cotidiano;

- g) Reconhecer, na Região de Saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas no sentido de potencializá-las.
- h) Apoiar os gestores da Região de Saúde no cumprimento das agendas da gestão municipal e interfederativa (Plano de Saúde, Relatório de Gestão, PPA, LDO, LOA etc.);
- i) Ler e interpretar Portarias, Deliberações, Notas Técnicas e outros documentos oficiais do Ministério da Saúde - MS, Secretaria de Estado da Saúde – SESAP, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN – COSEMS-RN e outros órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS para divulgação e orientação de gestores e equipes técnicas de saúde dos municípios de sua região de atuação;
- j) Prestar os serviços com estrita observância das leis e dos preceitos ético- profissionais exigidos pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN – COSEMS-RN, zelando sempre pela boa imagem e reputação da instituição.
- k) Apresentar relatórios mensais de atividades, nas datas pré-definidas pelo COSEMS-RN, bem como, outros formulários técnicos necessários a consecução do objeto da prestação de serviços, os quais serão utilizados, mas não exclusivamente, para fins de fiscalização e registro de atuação, bem como para eventual prestação de contas.

6.DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão considerados critérios de exclusão do Processo Seletivo:

- a) Exercício de cargo comissionado ou função de confiança em Município que integre a(s) Região(ões) de Saúde sob sua responsabilidade;
- b) Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde ou em Secretaria Estadual;
- c) Exercício de função como membro superior do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário (Classificação Brasileira de Ocupação – CBO nº 111);
- d) Exercício de cargo administrativo ou de Secretário Executivo de Consórcios Intermunicipais

de Saúde;

e) Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades propostas– com mais de 01 (um) vínculo de 40 horas semanais ou mais que impossibilitem a participação nas atividades;

f) Prestação e ou venda de serviços de Consultoria/assessoria relacionados à gestão em saúde na(s) Região(ões) de saúde onde atua.

7.DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) No caso da não realização das atividades proposta no item 5, o prestador de serviço será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento;

b) Caso ocorra descumprimento grave, mediante avaliação da diretoria do Cosems- RN e gestores da região de saúde em que atua, o prestador de serviço poderá ter seu desligamento imediato, sendo que não haverá pagamento ao mês do desligamento;

b.1) Entende-se por descumprimento grave: o não comparecimento as atividades propostas sem justificativa comprovada (vide justificativas 3 alínea b.2)

b.2) e descumprimento das normas referentes as atividades do Apoiador, sem aviso prévio e comprovação do motivo.

c) Deixar de residir em, pelo menos, uma das áreas de atuação do(a) apoiador(a), salvo em situações excepcionais, devidamente analisadas e autorizadas pelo COSEMS-RN.

8.DAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1.GERAIS

a) Conhecer a organização do SUS;

b) Ter domínio de informática e internet;

c) Ter capacidade de acessar as informações sobre saúde disponibilizadas na internet, principalmente do Ministério da Saúde e CONASEMS.

8.2 DO APOIADOR

a) Ter capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para o fortalecimento das

Av. AyrtonSenna, 390 – loja 01 – Capim Macio -Natal/RN- CEP 59080 – 100

CNPJ 24.520.025/0001-84

E – mail cosemsrn@cosemsrn.org.br

Site: www.cosemsrn.org.br

Regiões de Saúde;

- b) Ter capacidade de identificar e reconhecer experiências potentes na Região de Saúde e de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e de potencializá-las na Região;
- c) Ter capacidade de identificar e disponibilizar ferramentas e saberes que auxiliem a gestão do SUS no Município e no âmbito da Região de Saúde;
- d) Ter capacidade de realizar ações de forma cooperativa;
- e) Ter capacidade de mediar conflitos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO

9.1 A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no site <https://www.cosemsrn.org.br/>

10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Tiver a maior idade, considerando ano, dia e mês;
- b) Maior pontuação de experiência de trabalho na gestão em saúde (municipal);

10.3. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO do COSEMS-RN.

10.4. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site <https://www.cosemsrn.org.br/>

10.5. O COSEMS-RN poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. O participante classificado será convocado, oportunamente, para assinar o contrato.

11.1.1. O COSEMS-RN convocará o participante, oportunamente, para exercer suas atividades,



**Fortalecendo
o SUS no RN.**

por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato do COSEMS-RN por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 12.1, o COSEMS-RN divulgará a convocação dos aprovados por meio do site <https://www.cosemsrn.org.br/>

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos conforme solicitação do COSEMS-RN para o e-mail indicado.

11.3. A contratação será Pessoa Jurídica, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, com validade de 12 meses (1 ano), podendo ser prorrogado anualmente, enquanto pendurar o projeto/ e ou de acordo ao interesse da instituição.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

Inscrições: 14 a 24/07/2025

Resultado: 1ª etapa: 01/08/2025

Entrevista: 04/08/2025

Resultado: 07/08/2025

Convocação: 08/08/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do COSEMS-RN.

13.2. O COSEMS-RN não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

13.4. O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes neste edital.

13.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição

Av. Ayrton Senna, 390 – loja 01 – Capim Macio - Natal/RN- CEP 59080 – 100

CNPJ 24.520.025/0001-84

E – mail cosemsrn@cosemsrn.org.br

Site: www.cosemsrn.org.br

do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pelo COSEMS-RN, ainda que já tenha sido publicado o edital do resultado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado no site oficial do COSEMS-RN.

13.7. Ao ser selecionado, o candidato assume a disponibilidade de viagens para encontros municipais, regionais, estaduais e nacionais quando convocados pela Coordenação Estadual e Nacional do Projeto.

13.8. Serão custeadas pelo COSEMS-RN as despesas com deslocamento (passagens aéreas e/ou auxílio transporte, hospedagem e alimentação) do (a) Apoiador (a), quando convocados para participação em eventos e encontros municipais, regionais, estaduais e nacionais organizados pela instituição, relacionados ao processo de formação e execução do Projeto, mediante autorização e/ou convocação pelo Presidente do COSEMS-RN.

13.9 É de ciência do candidato que o projeto Rede Conasems-Cosems parte de iniciativa do CONASEMSCOSEMS em parcerias com empresas financiadoras, de modo que caberá a essas os repasses de valores necessários.

Natal RN, 15 de julho de 2025

Maria Eliza Garcia
Presidente do Cosems RN



**Fortalecendo
o SUS no RN.**

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO PARA O PROCESSO SELETIVO 2025 –referente a REDE CONASEMS – COSEMS/Estratégia Apoiadores, para preenchimento de vaga de APOIADOR regional.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			ESTADO:
TELEFONE 1 (com DDD):		TELEFONE 2 (com DDD):	
EMAIL (indicar apenas 1 email válido):			

ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL COM CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO <u>ATUAL</u> EXERCIDA	LOCAL	CARGA HORÁRIA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever apenas as 3 últimas experiências)

FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO



**Fortalecendo
o SUS no RN.**

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

GRADUAÇÃO	INSTUIÇÃO/PERÍODO

PÓS-GRADUAÇÃO	INSTUIÇÃO/PERÍODO

MESTRADO	INSTITUIÇÃO / PERÍODO

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

--

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO CONTRATANTE

Eu, _____
_____, portador do CPF nº _____, declaro que:

- a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida (20 hs) para ser contratado da Rede CONASEMS-COSEMS-RN, e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital 01/2025;
- b) estou ciente de que o recebimento da remuneração do Projeto de Apoiadores COSEMS-RN, referente ao Edital supra referido, implica em realizar atividades internas e externas à região escolhida, além de eventos ou encontros municipais, estaduais e nacionais, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, implicando nesses casos no recebimento de uma ajuda de custo para isso;
- c) estou ciente de que posso vir a ter o contrato rescindindo caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas à região escolhida, conforme constantes no Edital supra referido.
- d) Que não ocupo cargo comissionado ou função de confiança em qualquer Município;
- e) Que não ocupo cargo administrativo ativo, cargo comissionado, função de confiança no Ministério da Saúde ou em Secretaria Estadual;
- f) Que não ocupo função como membro do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário (Classificação Brasileira de Ocupação – CBO n.º 111);
- g) Que não ocupo cargo em Consórcios Intermunicipais de Saúde;
- h) Que não exerço qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades inerentes a proposta de atividades estabelecida pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN - COSEMS-RN e que impossibilite a participação no processo de formação proposto pelo COSEMS-RN e seus prepostos, bem como a qualquer evento de interesse institucional do COSEMS-RN;
- i) Que não presto pela empresa, por mim ou interposta pessoa, serviço de Assessoria e/ou Consultoria relacionado à gestão em saúde e compatível com o objeto da prestação de serviços estabelecido neste Edital.

Local, data

Assinatura do Candidato

Av. Ayrton Senna, 390 – loja 01 – Capim Macio - Natal/RN- CEP 59080 – 100

CNPJ 24.520.025/0001-84

E – mail cosemsrn@cosemsrn.org.br

Site: www.cosemsrn.org.br



**Fortalecendo
o SUS no RN.**

ANEXO III

DADOS PESSOAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS (obrigatório no ato da inscrição)

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

PROFISSÃO (médico inclui especialidade e n° de CRM):

NACIONALIDADE:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

FICHA CADASTRAL / PJ ou MEI (Dados obrigatórios somente no ato da contratação)

DADOS EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE (CELULAR E FIXO):

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (DA EMPRESA)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:



**Fortalecendo
o SUS no RN.**

DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

(no caso do prestador de serviços não ser o sócio/ um dos sócios)

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

PROFISSÃO (médico inclui especialidade e n° de CRM):

NACIONALIDADE:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL: